

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM Nº 25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/05

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Administrativo da Diretoria de Assistência Social, Assessor Administrativo da Diretoria de Turismo, Supervisor de Obras, Supervisor da Merenda Escolar e Supervisor de Transporte Escolar.

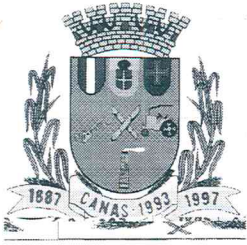
Parágrafo único – Serão destinadas 02 (duas) vagas para o cargo de Supervisor de Obras e 01 (uma) vaga para os demais cargos mencionados no Art. 1º, “caput”, os quais deverão ser providos preferencialmente por pessoa residente em Canas.

Art. 2º - Os requisitos para provimentos dos cargos em comissão são, além dos previstos na Constituição Federal, ser alfabetizado e ter conhecimento específico na área.

Art. 3º - O exercício das funções dar-se-á mediante atribuições de assessoramento e chefia.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos obedecerão às referências que se seguem, consoante ANEXO II da Lei Municipal 154 de 10 de Julho de 2001.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
Assessor Administrativo da Diretoria de Assistência Social	17
Assessor Administrativo da Diretoria de Turismo	17
Supervisor de Obras	14
Supervisor da Merenda Escolar	14
Supervisor de Transporte Escolar	14



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

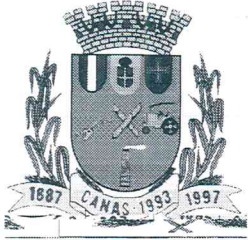
e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 19 de setembro de 2.005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem de lei complementar que ora enviamos a esta E. Casa de Leis, versa sobre criação de cargos de provimento em Comissão, visando atender as necessidades de reorganização das estruturas funcionais da municipalidade, para permitir a continuidade do desenvolvimento ordenado e objetivo de nosso município.

O município de Canas, como é notório, vem desenvolvendo-se de maneira rápida e satisfatória, posicionando-se entre as cidades de destaque de nossa região, pelo que, de mesma forma, cresce a demanda dos serviços públicos, que necessitam de adequação para otimização sua regular fluência.

Acrescemos, em observância ao artigo 77, § 2º, da LOM, que hoje possuímos 351 (trezentos e cinquenta e um) cargos de provimento efetivo, e, com a aprovação da presente, 35 (trinta e cinco) de provimento em comissão, havendo plena adequação à norma.

Assim, certo da aprovação do presente, reitero protestos de elevada estima e ímpar consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 19 de setembro de 2005.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Gabinete do Prefeito



OFÍCIO G.P. N.º 306/05

Canas, 19 de setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE,


Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa E. Casa de Leis, a mensagem de nº 25 de 19 de Setembro de 2005.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia a ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 19 / 9 / 05	Saída: - / - / -
Nº: 464	Funcionário: <i>[assinatura]</i>

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas
JOSÉ CLEMENTE IZALINO
Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500, Centro
Canas- SP 12.615.000